

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 52, DE 17 DE JULHO DE 2015.**

Dispõe sobre as Deliberações aprovadas na 45ª Plenária Ordinária, e dá outras providências.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), no exercício das competências e prerrogativas de que trata a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e artigos do Regimento Interno do CAU/SC,

Considerando a Reunião Plenária Ordinária nº 45, realizada no dia 17 de julho de 2015.

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovação da Ata da 44ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/SC, do dia 19 de junho de 2015;

Art. 2º. Acompanhando o voto do relator, decidiu-se pela aprovação da decisão de aplicação de penalidade de censura pública no processo ético 6.11.225-2;

Art. 3º. Acompanhando o voto do relator, decidiu-se pela aprovação da decisão de aplicação de penalidade de censura pública no processo ético 6.11.258-0;

Art. 4º. Acompanhando o voto do relator, decidiu-se pela aprovação da decisão de aplicação de penalidade de penalidade de censura pública no processo ético 6.11.430-2;

Art. 5º. Acompanhando o voto do relator, decidiu-se pela aprovação da decisão de aplicação de penalidade de penalidade de censura pública no processo ético 6.11.351-0;

Art. 6º. Acompanhando o voto do relator, decidiu-se pela aprovação da decisão de arquivamento no processo ético 6.02.324-9;

Art. 7º. Acompanhando o voto do relator, decidiu-se pela aprovação da decisão de arquivamento no processo ético 6.06.014-3;

Art. 8º. Acompanhando o voto do relator, decidiu-se pela aprovação da decisão de arquivamento no processo ético 6.06.578-8;



Art. 9º. Acompanhando o voto do relator, decidiu-se pela aprovação da decisão de arquivamento no processo ético 6.10.225-0;

Art. 10º. Designado o Conselheiro Norberto como relator do processo 6.10.472-3, a ser relatado na plenária do dia 21 de agosto de 2015;

Art. 11º. Homologadas as indicações dos membros suplentes para compor a equipe de trabalho do Planejamento Estratégico, sendo: CEP – Everson Martins; CEF – Leonardo Henrique Dantas; CCAA – Sérgio Oliva; CED – Silvia Ribeiro Lenzi;

Art. 12º. Aprovada a indicação do Arquiteto e Urbanista André Lima como representante suplente do CAU/SC para participação do Plano Diretor Participativo de São José;

Art. 13º. Aprovada a indicação do Arquiteto e Urbanista Miguel Bianchi como representante titular do CAU/SC para participação do COMCIDADE Jaraguá do Sul;

Art. 14º. Aprovada a indicação da Arquiteta e Urbanista Daniela Heck como representante suplente do CAU/SC para participação do COMCIDADE Jaraguá do Sul;

Art. 15º. Aprovada a indicação do Arquiteto e Urbanista Homero Bruno Malburg como representante titular do CAU/SC para participação do CONCIDADES Itajaí;

Art. 16º. Aprovada a indicação do Conselheiro Rodrigo Kirck como representante suplente do CAU/SC para participação do CONCIDADES Itajaí;

Art. 17º. Aprovada, por mais um ano, a prorrogação do contrato com a empresa 9 MM;

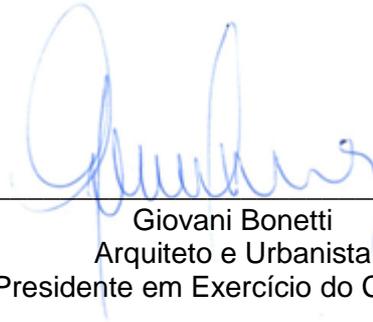
Art. 18º. Aprovada a realização de Reunião Plenária Extraordinária, no dia 31 de julho de 2015, para posicionamento, alinhamento e definição de encaminhamentos a respeito do tema Reserva Técnica. Devendo ser convocado, também, os Conselheiros Federais (titular e suplente), além dos integrantes do CEAU/SC;

Art. 19º. Aprovado que, diante da implantação do Módulo Ético do SICCAU, em junho de 2015, e do recebimento de Ofício do CAU/BR, competirá ao CAU/BR emitir declarações negativas de antecedentes ético-disciplinares, restando revogado o art. 3º da Deliberação nº 05/2015 da CED-CAU/SC, de 23 de abril de 2015;



Art. 20º. Aprovado o texto apresentado pela Comissão de Exercício Profissional – CEP, referente às regras para venda de Projetos pela Internet;

Art. 21º. Revogadas as disposições em contrário, esta Deliberação Plenária entra em vigor na data da sua publicação.



Giovani Bonetti
Arquiteto e Urbanista
Presidente em Exercício do CAU/SC

Publicada em: 22/07/2015.